



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.760, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI Nº 2.042, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E LEI COMPLEMENTAR 2.141, DE 01 JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.042, de 14 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“Parágrafo único – O número de cargos comissionados fica limitado a 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento) do número de cargos públicos efetivos constantes do Plano de Cargos e Salários do Município”.

Art. 2º- O anexo I, da Lei Complementar nº 2.141, de 01 de Julho de 2010, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2025.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 14 de janeiro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NUMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico da Procuradoria	01	Amplo	20 HORAS SEMANAIS
Chefe de Divisão	21	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Chefe de Setor	25	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Diretor Escolar	04	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Vice-Diretor Escolar	07	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico I	04	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico II	02	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Controlador Geral	01	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Procurador Geral	01	Amplo	20 HORAS SEMANAIS
Coordenador CREAS	01	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Jurídico do CREAS	01	Amplo	20 HORAS SEMANAIS
Total		68	